



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1389 DE 15 DE abril DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: Dr. LOURIVAL MOREIRA DA
MATA.

"Dispõe sobre alienação do imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, a título de venda, pelo preço não inferior à avaliação, ao Sr. NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS, o imóvel abaixo identificado, conforme consta da PLANTA, do MEMORIAL DESCRITIVO e demais documentos em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

DENOMINAÇÃO:

CHÁCARA "ALESSANDRO".

ÁREA:

24.532 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia o perímetro pela Estação nº 1, localizada na bifurcação das estradas que dão acesso à cidade de Araguaiana e às Águas Termais (Quentes); margeando a primeira rodovia no sentido para Araguaiana, segue aos Azimutes Magnéticos e respectivas distâncias de 91º15'20" e 82,68 metros até a E-2; 73º45'10" e 235,34 metros até a E-3, cravada próxima à ponte sobre o Córrego ÁGUAS QUENTES; margeando este abaixo como limite natural, segue ao azimute resultante de 139º25'20" e a distância de 74,62 metros até a E-4, localizada no limite com GUIDO DIEHL; daí segue com esta confrontação ao azimute 25º00'10" e a distância de 140,43 metros até a E-5, cravada no limite com outra chácara de NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS, confrontando com este, segue aos Azimutes e'



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



respectivas distâncias de 308º58'50" e 2,79 metros até a E-6; ' 245º09'10" e 152,31 metros até a E-7, cravada à margem da referida estrada de acesso às ÁGUAS QUENTES; margeando esta no sentido para BARRA DO GARÇAS, segue ao azimute de 320º09'32" e 131,06 metros até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de abril de 1.991

Paulo
 Dr. Paulo César Raye de Aguiar
 Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei nº 174, 1344 e 912
 consta no Livro de Atas
 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 em 15 / 04 / 1991